

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal
1.2 – Vereador: Cezar Schirmer
1.3 – Ano: 2025
1.4 – Valor: R\$ 350.000,00
1.5 – Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias, 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Nome do Representante Legal: Alfredo Guilherme Englert - Provedor			
CPF: 007.761.300-72		DDD/Telefone: (51) 3214-8500	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>3.1 – Identificação e justificativa do objeto</p> <p>Repasso de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao sistema prestado ao Sistema que, em 2023, foi de mais de 868 mil de consultas, 64 mil internações, 73 mil procedimentos cirúrgicos e obstétricos e 6,3 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, sendo que deste volume mais de 64% é destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei da Filantropia.</p> <p>Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade retira da Instituição toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.</p> <p>Desta forma, a presente proposta objetiva recursos prioritários para aquisição de 01 ultrassom, impactando diretamente nos na assistência prestada aos pacientes cirúrgicos.</p>
<p>3.2 – Período de execução:</p> <p>a) Início: 2025</p> <p>b) Término: 2026</p>
<p>3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>Importante registrar que pela sua condição de referência em alta complexidade, a Santa Casa realiza, anualmente, inúmeros procedimentos cirúrgicos de grande relevância para os tratamentos propostos. Assim sendo, as tecnologias dispostas sofrem desgaste natural pelo constante uso, ou sofrem necessidade de up-grade tecnológico.</p>

Desta forma, a presente proposta, que é proveniente da indicação de Emenda Individual do Vereador Cezar Schirmer, objetiva recursos para equipar o Bloco Cirúrgico desta Santa Casa, na medida em que se propõe a adquirir 01 equipamento de Ultrassom. Com a adoção deste equipamento para um ambiente cirúrgico, se busca proporcionar procedimentos mais eficientes, com diminuição do tempo em sala, bem como redução do tempo de anestesia do paciente. Essa tecnologia também ajuda a reduzir riscos cirúrgicos, pois permite que os profissionais médicos evitem complicações, como lesões em tecidos saudáveis ou vasos sanguíneos, pois ela é frequentemente utilizada para guiar procedimentos como biópsias, drenos e injeções, o que aumenta a segurança e a eficácia desses processos.

Assim sendo, através deste projeto, se pretende adquirir esta tecnologia de ultrassom, ferramenta indispensável nas práticas cirúrgicas modernas, com a intenção de se contribuir, cada vez mais, para uma melhor qualidade de atendimento e para a segurança dos pacientes assistidos.

3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:
Realização da aquisição dos equipamentos descritos neste plano.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico da instituição, garantindo procedimentos mais seguros, qualificados e humanizados para os pacientes.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
<p>Continuidade da garantia dos procedimentos cirúrgicos realizados, através da aquisição prevista.</p> <p>Meta: 73 mil procedimentos cirúrgicos/ano</p>	<p>Número de procedimentos cirúrgicos realizados</p>	<p>Relatório do sistema</p>
<p>Garantia da satisfação e fidelização dos pacientes assistidos no Hospital.</p> <p>Meta: 75% de satisfação.</p>	<p>Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus</p>	<p>Relatório do sistema HFocus.</p>

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição dos equipamentos previstos	X	X										
2	Realização dos procedimentos cirúrgicos previstos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Realização da Pesquisa de satisfação – NPS Score - HFocus												X

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda	(R\$) 350.000,00
...	
TOTAL:	R\$ 350.000,00

6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	NÃO SE APLICA	(...)
		Subtotal:
2. Material de consumo	NÃO SE APLICA	(...)
		Subtotal:
3. Material permanente	01 ultrassom	R\$350.000,00
TOTAL:		R\$ 350.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						

3. Material permanente	R\$ 350.00,00					
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 350.000,00

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

ALFREDO GUILHERME Assinado de forma digital por
 ALFREDO GUILHERME
 ENGLERT:0077613007 ENGLERT:00776130072
 2 Dados: 2024.11.19 14:53:59
 -03'00'

Alfredo Guilherme Englert
 Provedor

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual provém que, seus veículos, são...
entre de sua propriedade...
der Executivo, encaminhando um ar...
urgente, para que esta legislação se...
de sua propriedade...

os não, que, na lei não distingue...
um axioma, uma verdade evidente...
na a direção de regulamentar uma...
ncipio de propiedade? Porque o pa...
culos deviam ser licitados, sempre...
transportar os produtos dentro da...
riedade, de colônia; aliás, bastan...
to nos seus alcanças desejados, ela...

dirigido ao senhor Secretário de...
assunto, porque lhe pareceu a ele...
er e não obtive do senhor Secretá...
usa citada. Evidentemente, acredito...
devida por parte desta Casa. Seja...
los, e assumo de alta transcendência...
artigo 176, sofre injustamente uma...
devidamente adquirida pela Cons...

nte, embora, como já disse no in...
mento, atribuições para votar lei...
nente, pediria a V. Excia. transmi...
são devida para que, quando não...
parecer a respeito e possamos vo...
dizer a seguinte:

veículos de tração animal e demais...
cultor, empregados no serviço da...
velos dentro ou fora de sua pro...
176 para que não pareça mala du...
deixar a lei...

lor, para os velos desta lei, o la...
me, não possuindo outro bem imó...
paga dentro da medida usada...
Amos, por pensamento e dou...
de 15 de julho, beneficiar a pe...
Arpa de 25 Hectares.

os princípios já mencionados...
us os documentos necessários à...
bém da capital importância, por...
a verdadeira burocracia, polando...
elas, interessados. E' preciso que...
ou, não, porque senão...
ver, que seria tirada da cobran...

portar produtos de terceiros por...
tante isentos de taxa, será can...
o tributo devido nas condições...
almo...
se atendida pela isenção não...
reclon. Evidentemente, haveria...

como V. Excia. deprecada, e um pa...
parágrafo único dando uma exceção!

Parágrafo único — Exclui-se desta sanção o pequeno agricultor que trans...
portar os produtos de outro pequeno agricultor que disponha de veículo uti...
lizado pelo favor de que trata a presente lei.

Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor...
processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repartição com...
petencia providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não...
quero discutir agora, coligando aos meus nobres pares, para, na ocasião de...
vida, emitirem parecer a respeito.

Mas, parece-me que, pela clareza do artigo 176, embora acredite sinceram...
mente a creia na não auto-aplicabilidade das leis constitucionais, sem comple...
mentar regulamentação, acho que, no caso em espécie deveria o imposto já...
cobrado no corrente exercício ser devolvido, porque me parece legal, tanto...
mais que essa cobrança, foi regulada pelo Poder Executivo, incapaz de interpre...
tar a lei, como dita de início.

Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei...
a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o de...
sempenho do exposto na mesma, dentro de método que bem facilite aos in...
teressados a obtenção expedida de seus direitos.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala...
vras o que apresento à consideração da Comissão Representativa, pedindo a...
V. Excia., como não permite o Regimento, encaminhe a uma Comissão ou a...
um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos...
reunamos nas sessões-funções legais, possamos votar, porque todo atraso nessa...
matéria importa em prejuízo a uma grande classe que tão de perto foi cul...
pada na época oportuna, pelos representantes do povo.

E' uma controvérsia, acredito que os nobres Deputados poderão, com ra...
bedoria, reformar o projeto de lei, acrescentando-lhe as suas luzes, para que as...
sim possamos defender melhor os interesses dessa grande classe de pequenos...
agricultores, que hoje, além de que nunca, produzem as estagnadas, estagna...
das para produzir e produzir cada vez mais, para os tirar desta sub-prod...
ção em que temos vivido, levantando de vez, mais a mais, o padrão de vida do...
nosso homem, e levando, cada vez mais, alimentos feitos a todas as bocas do...
milhões do Rio Grande e do território brasileiro.

Era o que me campião dizer.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado...
é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.

O SR. FERNANDO PEREIRA — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira falar na hora do...
expediente, deveria declarar encerrada a presente sessão. Entretanto, permito...
mo ponderar que ainda se encontram em poder dos senhores deputados, muitos...
expedientes que lhe foram distribuídos para emitir parecer aos mesmos ou...
simples opinião.

Como a Comissão Representativa está para concluir os seus trabalhos, dem...
tro de dois dias, eu me permito apelar para que os nobres colegas pudessem...
trazer, até amanhã, uns expedientes, já com os pareceres devidamente inter...
postos aos mesmos.

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a...
sessão, convocando para a amanhã, às 9 horas, na qual serão subscritas...
sob regime de urgência, todos os expedientes apresentados à Mesa, até a pró...
xima sessão: Esta, encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10:25 horas.

Declaram-se cumpridos os regulares Srs. Deputados: Assumpção Vianna


Henrique Fontecia de Araújo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Table with names and titles of officials, including: Romano Lyra, José Della Libera, José C. da Oliveira, João Marques Taborda, Lorenzo J. Rampantelli, Izaura Oleria da Silva, Lourenço A. da Moraes, Ricardo H. Bagrow, João C. Hopp, Antonio Malara, Nicanor J. Gravi, Alfredo Schwarz, Alberto Niedermayer, Horácio Vieira, Maximal F. Bogasina, Ervino Fontenansenfer, Erinaldo Seidel, Ladislau Wazyzykiewicz, Francisco Drachvski, Leonardo Lopezana, Constanie A. Madalosso, Alvaro da Silva Camara, Antonio F. Nalsinger, João Daniel da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
O Prefeito Municipal de Porto Alegre,
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE".
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.
(a) Sr. Gabriel Pedro Moncyf Prefeito

LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º — É concedida ao jornal "FOLHA DA TARDE" a quantia de...

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **16:34:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**